



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 081/2017

Aquisição de eletrodoméstico, eletrônico, mobiliário, informática e equipamentos hospitalares, para ESF VIII – Jardim das Oliveiras.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

2

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 081/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2017** **EDITAL N.º 127/2017**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO N.º 081/2017 PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** – (Processo n.º 140/2017), objetivando a **Aquisição de eletrodoméstico, eletrônico, mobiliário, informática e equipamentos hospitalares, para ESF VIII – Jardim das Oliveiras**, conforme especificações contidas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões da antiga escola Vail Justiniano Toledo, Divisão de Licitações, localizada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, iniciando-se a sessão de abertura no dia **31 de outubro de 2017, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de eletrodoméstico, eletrônico, mobiliário, informática e equipamentos hospitalares, para ESF VIII – Jardim das Oliveiras**, conforme especificações contidas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária para equipar a ESF VIII – Jardim das Oliveiras, buscando melhor atendimento da população.

Aquisição necessária ainda, para atender crédito especial, sob o n.º 119099744000/1160-01, recurso Ministério da Saúde.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos e parceiras;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

3

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017

PROCESSO N.º 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

4

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017

PROCESSO N.º 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b)** Número do Processo e do Pregão;
- c)** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d)** Preço do item e total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e)** Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f)** Condições de pagamento: **30 (trinta) dias, após entrega**.
- g)** **Marca**;
- h)** Prazo de entrega: **até 30 (trinta) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP**;
- i)** Local de entrega: **Rua Hugo Simonetti, S/N - ESF VIII - Jardim das Oliveiras**
- j)** **Apresentar catálogo/ficha técnica junto à proposta do produto ofertado.**
- l)** **Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.**

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - Reajuste de preços: fixos e irrealizáveis

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

5

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d)** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social).
- f)** Certidão de regularidade **Trabalhista perante a Justiça do Trabalho**.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; ou

1.3.1.1 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b)** Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº. 081/2017, (**Anexo IV**).
- c)** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, **ANEXO V**);

1.6– DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2 Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

6

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 - Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº. 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7

seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

substituição e apresentação de documentos; ou
verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

8

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Prazo de entrega: **até 30 (trinta) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;**

2 - Local de entrega: **Rua Hugo Simonetti, S/N - ESF VIII - Jardim das Oliveiras**

3 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

4 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no item acima**, anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas e instalação, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado **10 (dez) dias, após entrega**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

1.1 – Após recebimento e protocolada a nota fiscal a Prefeitura efetuará a pagamento no prazo de 10 dias.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº. da agência, banco, e conta corrente.

4 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **anexo V** do presente ato convocatório.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

9

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, para assinar o termo de contrato.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
693 4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente – Recurso Federal

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame poderá ser divulgado no DOE.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

10

realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Anexo IX – Modelo da Proposta

09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de outubro de 2017.

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

11

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de eletrodoméstico, eletrônico, mobiliário, informática e equipamentos hospitalares, para ESF VIII – Jardim das Oliveiras.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
1.	Carro de material de limpeza	Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Rodízios; Possuir dreno para escoamento de líquidos; A construção do carro pode ser em fiberglass, chapa de inox; Para-choque de borracha.	01
2.	Escada 2 degraus	Estrutura em tubo quadrado 20 x 20 x 1,20mm. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Piso em madeira revestida em borracha antiderrapante e proteção de aço inox em toda volta. Pés com ponteiros. Dimensões aprox.: 0,40 x 0,35 x 0,40m.	02
3.	Armário de aço/ferro pintado	Armário de Aço montável, dimensões externas aproximadas altura 1,80 X largura 0,75 cm X profundidade 40, com 4 Prateleiras, com 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm., com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Todo confeccionado em chapas de aço nº 24 (0,60 e 0,45mm) com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza) – Capacidade por prateleira 20kg , Pintura eletrostática a pó - cor Cinza.	23
4.	Armário Vitrine	Armação em aço perfilado. Laterais e 1 porta em vidro 3 mm, com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras de vidro 4mm. Fundo e teto de chapa de aço pintado. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m. Cor branco.	01
5.	Bebedouro/purificador refrigerado	Bebedouro de pressão, características: pia em aço inoxidável, reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS, gabinete em chapa de aço inoxidável, torneiras de latão cromado para copo e jato, filtro de água em termoplástico, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado. Refrigeração de 4litros de água por hora, voltagem 220v, altura de 1000mm largura 340mm profundidade 310mm, sistema de refrigeração com gás	02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

12

		134ª (ecológico não prejudica a camada de ozônio).	
6.	Geladeira/Refrigerador	Refrigerador de 01 porta: capacidade mínima 280 litros, com o sistema Degelo Seco, com gavetão de legumes transparente e gaveta de frios e carnes, duas prateleiras com separador, e que comportam garrafas de até 2,5 litros. Possuir nível A em eficiência energética, 220v, cor branca.	01
7.	Longarina	Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em estofado, cor AZUL, 04 lugares. Carga Máxima Suportável:100 kg por Lugar uniformemente distribuídos.	11
8.	Mesa de escritório	Mesa para escritório: em madeira aglomerada revestimento laminado melamínico, cor cinza cobalto, tampo em formato “L”, de aproximadamente 1,20 x 1,30 x 0,60x 0,74, espessura mínima de 15 mm, perfil PVC flexível post.forming (ergosoft) 16,5, altura total de 0.75m, estrutura tubular de secção (30x50) com acabamento superior em tubo de secção (20x30) e pintura eletrostática epóxi na cor preto, 01 gaveteiro para 2 gavetas em aço, com chave, nas dimensões de 0,33x0,44x0,30 PVC com abas, possui suporte para teclado e CPU.	8
9.	Mesa para Reunião	Mesa para reunião retangular, em post forming: tampo confeccionado em aglomerado espessura 28 mm, revestido na parte superior por material melamínico de alta pressão (fórmica na cor cinza) com as bordas frontal e posterior post formada a 180°, bordas laterais revestidas por fitas em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt, face inferior do tampo revestida por tinta melamínica, com 02 passagens de fiação localizada nas extremidades, painel frontal em aglomerado bp (arvoplac) com 15 mm de espessura com bordas acabadas em fitas de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt., nas dimensões de 2,00 x 1,00 x 0,74, estrutura dos pés composta por duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20) com calha central em chapa de aço 24 dobrada, c/ logomarca em alto-relevo, estrutura metálica em chapa de aço 24 fixada às colunas verticais por meio de solda mig, c/ 03 dutos condutores em chapa 24 dobrada, fixadas por meio de solda mig, p/ passagem de fiação de eletricidade, telefonia e lógica. Base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco c/ raio de 2000 mm, s/ cantos vivos, c/ sapatas niveladoras em polipropileno 5/16x5/8, permitindo total apoio da mesa em qualquer tipo de piso e coluna horizontal superior em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20). Tratado por banhos de imersão de fosfato e curado em estufa a 180°C. Acabamento em tinta epóxi pó alumínio, c/ camada protetora de verniz incolor p/ melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma.	01
10.	Mesa para Impressora	Em MDF/MDP/Madeira ou similar, 60cmx60cm, estrutura tubular de secção (30x50) com acabamento superior em tubo de secção (20x30) e pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	01
11.	Poltrona hospitalar (acompanhante)	Estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento, encosto estofado com revestimento em courvim. Braços fixos, confeccionados em estrutura tubular com apoios estofados e acabamento em courvim.	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

13

12.	Balança antropométrica adulto	Balança antropométrica digital adulto: BALANÇA ELETRÔNICA ADULTA: Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta eletrostática a pó. Na cor branca. Capacidade de no mínimo 190 Kg, divisões de 50 g; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Régua antropométrica com escala de 1,0 a 2,00m. Display com no mínimo 6 dígitos; Fonte de alimentação externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima. Plataforma com dimensões mínimas de 390 x 340cm. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	01
13.	Balança antropométrica infantil	Balança antropométrica digital pediátrica: BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA (15kg): Cobertura em ABS, Capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g. Concha anatômica em polipropileno de no mínimo 540 x 300 mm injetada anti germes, Pés reguláveis, Função TARA, até 15 kg, Display com no mínimo 6 dígitos, Fonte Automática (100 a 240V).	01
14.	Braçadeira para injeção	Braçadeira para injeção com base em quatro pés tubulares 25,4 x 1,2mm. Haste em aço inox 19,05 x 1,20mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm, estofado. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,15m.	02
15.	Biombo	Construído em tubo redondo 22,22mm com parede de 1,2mm, montado em 2 faces, cortina em plástico resistente na cor branco. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Pés de apoio com ponteiros.	02
16.	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés removíveis, rodas dianteiras e traseiras aro 06"com pneus maciços. Largura do Assento:40cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto:36 cm Altura do Assento ao Chão:52 cm Comprimento Total da Cadeira: 82 cm Largura Total Aberta: 56 cm Largura Total Fechada: 23 cm» Altura do Chão à Manopla: 94 cm Capacidade Máxima de Peso: 80 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 20 cm.	01
17.	Carro para transporte de material (diversos)	Armação tubular, tampo e prateleira em polipropileno/similar, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Rodízios; Possuir dreno para escoamento de líquidos; A construção do carro pode ser em fiberglass, chapa de inox; Pára-choque de borracha. Mínimo 200 litros.	01
18.	Carro de curativo	Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Rodízios; Possuir dreno para escoamento de líquidos; A construção do carro pode ser em fiberglass, chapa de inox; Pára-choque de borracha.	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

14

19.	Comadre	Em inox. Com capacidade para 1.000 ml.	01
20.	Detector fetal	Detector de batimentos cardíacos fetais – Para determinação do batimento cardíaco fetal a partir da 10a. a 12a. semana de gestação, Diagnóstico de gravidez múltipla. Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II – Médio Risco, Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz ,Frequência do Ultra-som = 2,25 MHz \pm 10%, Faixa de medida do BCF no mínimo de = 50 – 210 batimentos por minuto, Tensão (Volts) = 127/220 VAC \pm 10% ,Tipo de corrente = AC (alternada), Número de fases = Bifásico, Seletor de tensão de operação = Chave seletora manual, Proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I, Proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum – IPX1, (Equipamento fechado protegido contra pingos de água) , Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática. Potência Máxima de consumo = 8,9 VA. Fusíveis = 100mA / 250V. Dimensões aprox. do equipamento (mm) = Largura = 370; Profundidade = 215; Altura = 125. Controles = Liga/desliga, Volume e Tonalidade. Indicadores = Liga/desliga e Bradicardia, Taquicardia, BPM (digitais). Acompanha Transdutor e Fone de Ouvido.	01
21.	Eletrocardiógrafo portátil	Eletrocardiógrafo; Software totalmente elaborado para trabalhar com o Windows; Eletro externo ao micro. O sinal é passado para o micro através da conexão USB; Completamente compatível com Redes locais que estejam funcionando com o Windows; Upgrades gratuitos das novas versões do Software; Medidas em tela; Emissão do Life Card – Identidade Cardíaca. Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet; Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular; Proteção contra descarga de desfibriladores; Alimentação externa (110/220 automática); Grava o canal de ritmo. Possibilita a impressão de tiras ou mesmo todo o ritmo; Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras ou fotos; Os eletros podem ser vistos e impressos de qualquer micro que estiver em uma rede; Pode ser usado com Notebooks; Imprime o eletro em qualquer impressora compatível com o Windows; Impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco. Suporte com rodízios, bateria interna e tela em LCD.	01
22.	Esignomanometro adulto – braçadeira	Equipamento utilizado para medição indireta da pressão arterial de pacientes. Especificação Básica: Esignomanômetro de pressão aneróide, braçadeira de brim, circunferência de 26 a 32cm , fecho de metal, Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura com certificação do INMETRO.	02
23.	Esignomanometro adulto – braçadeira - OBESO	Equipamento utilizado para medição indireta da pressão arterial de pacientes. Especificação Básica: Esignomanômetro de pressão aneróide, braçadeira de brim, circunferência de 30 a 38cm , fecho de metal, Manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura com certificação do INMETRO.	01
24.	Esignomanometro infantil – braçadeira	Equipamento utilizado para medição indireta da pressão arterial de pacientes. Especificação Básica: Esignomanometro infantil composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques com graduação de 0 a	04



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

15

		300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar e certificação do INMETRO.	
25.	Estetoscópio	Tamanho adulto, com auscultador em aço inoxidável tipo duplo.	02
26.	Estetoscópio	Tamanho Infantil, com auscultador em aço inoxidável tipo duplo.	01
27.	Foco refletor Ambulatorial	Estrutura tubular em aço. Pés protegidos por ponteiros plásticas e rodízios, Haste flexível cromada e refletor pintado, Altura regulável através de manipulador lateral. Acabamento com pintura eletrostática a pó Altura máx. 1,60m x mín. 1,10m, iluminação em LED.	03
28.	Lanterna Clínica	Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V .Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Iluminação brilhante e branca para melhor visualização. Acionamento através do botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso. Alimentação através de duas pilhas AAA*(inclusas) É recomendável que acompanhe lâmpadas reservas e pilhas.	02
29.	Papagaio	Em inox, com cabo em aço inoxidável. Com capacidade para 1.000 ml.	02
30.	Suporte de soro Pedestal	Modelo fabricado em aço inoxidável AISI 304, tubo 1 1/4", altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo 7/8" e 4 ganchos em tubo 1/4" (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2" em cada pé.	07
31.	Laringoscópio Adulto	kit de lâminas para paciente adulto: em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas, sendo: lâminas de aço inoxidável curvas nº. 0,1,2,3,4 e lâminas em aço inox reta 0,1,2, com lâmpada especial de alta luminosidade; de aço inoxidável substituível, acompanha: 01 (uma) lâmpada cada lâmina. Acondicionado em bolsa com zíper.	02
32.	Otoscópio	Convencional com regulagem de luz 2,5V características com: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; com 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm. Estojo para acondicionamento.	03
33.	Aquecedor Portátil de Ambiente	Equipamento portátil, utilizado para aquecer ambientes. POTÊNCIA: DE 800 A 1200 WATTS ou DE 1500 A 2000 WATTS.	01
34.	Mesa de Exames	Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	05



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

16

35.	Balde a pedal	Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.	18
36.	Ar Condicionado	CAPACIDADE = 12.000 BTUs Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. CAPACIDADE = 12.000 BTUs TIPO = SPLIT FUNÇÃO = QUENTE E FRIO.	10
37.	Cadeira	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO - BRAÇO: NÃO POSSUI; - RODÍZIOS: NÃO POSSUI; - REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI - ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	23
38.	Leitor de Código de Barra	Aparelho para leitura de códigos de barras por feixe ótico. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	01
39.	Ventilador de Teto	Equipamento utilizado para proporcionar a circulação de ar no ambiente, promovendo maior conforto térmico. COMPOSIÇÃO: 03 PÁS - TIPO: TETO 220V	01
40.	No Break	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	01
41.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos. CAPACIDADE MÍNIMA 120 LITROS equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, refrigerado por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçando de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		<p>trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável 304, para longa vida útil e perfeita assepsia. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.</p> <p>Porta de acesso tipo vertical, isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre CFC, equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado por display único em LED, registro das temperaturas mínimas e máxima, faixa de trabalho mínima de +2°C e máxima de +8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4°C, por solução diatérmica, iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel, sistema de alarme visual e sonoro da máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável, compressor AC que funciona independente de componente externo com rápida recuperação de temperatura após abertura da porta, no máximo em 15 minutos já está operando na temperatura programada, sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento, sistema de discagem de telefone para no mínimo 3 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados, sistema de emergência 48 horas, sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica, alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas, possuir controlador de tensão ativado o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. Registro na Anvisa, 220 volts.</p>	
42.	Cadeira para coleta de Sangue	Cadeira utilizada somente para coleta de sangue. MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA = REGULÁVEL	02
43.	Carro maca simples	Carro maca para acomodação e transporte de pacientes (com rodízios). MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI.	02
44.	Projektor multimídia (datashow)	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia mínima de 12 meses.	01
45.	Tela de Projeção	Equipamento utilizado na projeção de apresentações profissionais, vídeos, filmes, imagens, fotos, etc. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual;	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

18

		Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, semuso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	
46.	Computador portátil	É um computador portátil, que pode ser transportado. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE MICROSOFT WINDOWS 10 (X64) E LINUX, SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGIA: PORTARIA INMETR 170/2012, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA IEC 61000, CISPR22 E CISPR24., , SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950, RUIDO ACÚSTICO DE ACORDO COM NBR 10152 (ISO 7779 E ISO 9296) E EQUIPAMENTO ECOLÓGICO EPEAT GOLD E ROHS.	01
47.	Estante	Estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais. CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO: POSSUI	05
48.	Mesa para computador	Móvel utilizado para alocar o microcomputador. BASE: MADEIRA/ MDF/ SIMILAR GAVETAS: DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA IMPRESSORA=> POSSUI	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

19

		MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDF/ SIMILAR SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA CPU: POSSUI	
49.	Computador	<p>É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. COMPATIBILIDADE DE HARDWARE MICROSOFT WINDOWS 10 (X64) E LINUX, SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGIA: PORTARIA INMETR 170/2012, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA IEC 61000, CISPR22 E CISPR24., , SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950, RUÍDO ACÚSTICO DE ACORDO COM NBR 10152 (ISO 7779 E ISO 9296) E EQUIPAMENTO ECOLÓGICO EPEAT GOLD E ROHS.</p>	01
50.	Autoclave Horizontal de Solo	Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico, vácuo pulsante (Bomba de vácuo de no mínimo 1,5 Cv) utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, luvas, líquidos, vidraria ,	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		<p>mamadeiras, seringas, borrachas, com capacidade da câmara interna para no mínimo 90 Litros.</p> <p>Automático, elétrico, trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar, com 02 câmaras , 1 externa e 1 interna Aço polido sanitário, com tubulações externa em cobre e latão, com Gerador de Vapor próprio construído em Aço Inoxidável AISI 304 com aquecimento por resistências de 03 elementos em Aço 316 sem costura. Câmara Interna com dreno conforme Norma Técnica, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1". Deverá possuir 02 Portas com Sistema de Elevação Vertical tipo Deslizante fabricada internamente em Aço Inox AISI 316L e externamente em Aço Inox AISI 304 com sistema de Abertura e Fechamento automático por Sistema eletromecânico, por moto-redutores comandados pelo Microprocessador, sistema de vedação automático por comando eletromecânico sem necessidade de vapor ou ar comprimido para o sistema, equipamento deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de rocha e alumínio corrugado para evitar dispersão e perfeita isolamento. Tempos Programáveis, Temperatura de trabalho de 100° a 134^o.C, ciclo Bowie-Dick. Painel de Controle Microprocessado através de CLP com software para no mínimo 08 ciclos pré-programados em display de cristal líquido e ciclos flexíveis para programação do usuário, com Manômetros Analógicos de leitura de Pressão de Vácuo e Pressão da Câmara Interna, com no mínimo 4 Pulsos de Vácuo e 3 de Pressão, com programa no CLP para comutação com funcionamento com Gerador de Vapor do equipamento, com impressora incorporada. Conjunto de carro externo e carro interno para acomodação de pacotes. Sistema de tratamento de Água por Osmose Reversa com quatro estágios de filtração com capacidade de produção de 20 Litros/hora e reservatório de água tratada com no mínimo 50 Litros internamente no equipamento ou externamente. Válvula de segurança calibrada, lacrada e com gatilho. Comando por intermédio de Válvulas solenóides elétricas, devendo possuir sistema de segurança contra abertura quando houver pressão superior a 0,1Kgf/cm², Válvula de segurança mecânica, válvula de segurança elétrica com acionamento automático, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva, sistema de purga auto limpante com tempo programável para eliminação do condensado. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde e atender as Normas Técnicas de Fabricação, ABNT, ASME, assim como apresentar Certificado de Qualidade comprovada (I S O, INMETRO, IEC, C.E), apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Publicação do Diário Oficial da União (Cópia Autenticada) em atendimento a Resolução ANVISA – R.D.C. 59 DE 27 DE JUNHO DE 2000.</p>	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

21

51.	Impressora	Equipamento utilizado para impressão. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	01
52.	Seladora	Seladora de embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. MANUAL - PEDAL / GRAU CIRÚRGICO	01
53.	Desfibrilador/Externo Automático - DEA	<p>DESFIBRILADOR PORTÁTIL, que atua em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando por voz, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma segura por meio do acionamento simples, capaz de avaliar o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar automaticamente a terapia de choque mais indicada, permitindo que qualquer pessoal com treinamento básico possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento, com acionamento frontal e simples e com orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD. Painel auto explicativo, sem diagramas complexos: cada passo é orientado por indicadores visuais na tela LCD, tornando o processo muito mais claro e objetivo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental.- Utilização horizontal ou vertical. - Gravação de eventos para posterior análise.- Conexão com PC via USB. - Choque Bifásico.- Auto diagnóstico de funções e bateria. - Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC.- Acesso fácil às pás para uso e reposição. - Resistente a quedas. <p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS</p> <p>Bateria interna recarregável: com duração mínima de 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5</p>	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

22

		<p>horas .Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 240 V/50 - 60 Hz.</p> <p>Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG</p>	
54.	Negatoscópio 1 corpo	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	02
55.	Estadiômetro	Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO/ 0 a 210 cm.	01
56.	Bisturi Elétrico (até 165 W)	Aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos que transforma a corrente elétrica de baixa frequência em corrente de alta frequência. Tem a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos.	01
57.	Mesa ginecológica	Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO FERRO PINTADO - GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	01
58.	Central de nebulização	E o tratamento realizado através do uso de oxigênio para problemas respiratórios, com fins terapêuticos. TIPO/ N° DE SAÍDAS: COMPRESSOR/4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; POTÊNCIA: MÍNIMO 1/4 HP.	01
59.	Cilindro de Gases Medicinais	Gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: MÍN 03L ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; SUPORTE COM RODÍZIO: NÃO POSSUI.	01
60.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico	Conjunto de ressuscitador manual kit pediátrico. RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO (para pacientes com peso corporal inferior a 20kg): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilitem ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360° nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto. O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador.	02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

23

		<p>Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cm H²O. Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Volume máximo de ventilação: 300ml; Conector do paciente: 22/15mm (universal -ISO). Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO). Espaço morto: menor que 6ml; Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH²O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H²O. Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de. 48 cmH²O; Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml. A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente pediátrico. Reanimador manual de silicone INFANTIL autoclavável composto de: Máscara de silicone autoclavável; Válvula anti reinalação com segurança; Balão auto inflável de 500 ml; Válvula de entrada de Ar; Balão de Oxigênio de 2500ml; Válvula de segurança para balão; Extensão de Oxigênio.</p>	
61.	Nebulizador portátil	<p>Equipamento portátil com tecnologia ultrassônica utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 - TIPO: ULTRASSÔNICO</p>	02

Voltagem dos equipamentos: 220V

Garantia

A licitante deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data da venda, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes e inerentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa contratada, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

1. Em caso de defeito, a licitante deverá atender o chamado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis no Município de Paraguaçu Pta. Os equipamentos deverá portar manuais de instruções, manutenção e de proprietário, todos em língua portuguesa.
2. A licitante vencedora deverá conceder assistência técnica, durante todo o período da garantia.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

24

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. ../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº. ../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

25

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão n.º .../2017.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2017), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação
dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

26

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, de....de 2017.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

27

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2017

Nome do Proponente:

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2017, propomos:

item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

GARANTIA: _____

SEGUE ANEXO CATALAGO

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Local e data

Assinatura

Nome Completo:

Cargo.....

RG: CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

28

ANEXO IX TERMO CONTRATO Nº. /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ESF VIII – JARDIM DAS OLIVEIRAS, (PREGÃO Nº./2017).

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pela **Sra. Almira Ribas Garms**, residente à Av. Paraguaçu, n.º 784, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, com sede na, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, inscrição Estadual n.º, neste ato representada por sua procuradora Sra., portadora da cédula de identidade n.º, CPF n.º, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do **Processo n.º/2017, PREGÃO Nº./2017**, objetivando **Aquisição de eletrodoméstico, eletrônico, mobiliário, informática e equipamentos hospitalares, para ESF VIII – Jardim das Oliveiras.**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE**, **eletrodoméstico, eletrônico, mobiliário, informática e equipamentos hospitalares, para ESF VIII – Jardim das Oliveiras.**, conforme especificações contidas anexo I – Termo de Referência, item

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2 - O valor global do presente contrato, será pela importância de **R\$ (.....)**

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias, após entrega do objeto**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

3.1 – Após ateste de recebimento e protocolada a nota fiscal à Prefeitura efetuara a pagamento no prazo de até 30 dias.

3.1.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3.2 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº. da agência, banco, e conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4 – Reajuste de preços: fixos irreeajustáveis

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5 – O presente CONTRATO terá vigência de **até 60 (sessenta) dias**, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

29

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6 - Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após ordem de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

6.1- Local de entrega: Rua Hugo Simonetti, S/N - ESF VIII - Jardim das Oliveiras

6.2- Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem acima, do Edital de Pregão nº./2017, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.**

7.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

7.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe responsável designada pela Municipalidade para recebimento.

CLAUSULA OITAVA - DO RECURSO

8 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
693 4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente – Recurso Federal

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA

9 - De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, a autoridade deixa de exigir a garantia contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10 - Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8666/93, no que couber:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

a. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS

12 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

30

alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS

13 - Fazem parte integrante deste contrato à proposta da **CONTRATADA** constante do Processo nº. /2017 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir dúvidas, solucionar litígios, decorrentes da execução deste contrato, fica eleito, pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo como competente, e com privilégio sobre qualquer outro.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Almira Ribas Garms

Prefeita Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....

TESTEMUNHAS:

a)

B)

R.G.

R.G.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

31

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído